Todas as instituições · 2 dez. 2027

AI Act, sistemas de IA de risco elevado

Em 2 de dezembro de 2027, as obrigações aplicáveis aos sistemas de IA de risco elevado entram em aplicação, após um adiamento de dezasseis meses. Na área financeira, são visados dois usos: a avaliação da solvabilidade dos particulares e a tarifação em seguros de vida e de saúde.

DATA DE APLICAÇÃO	QUEM O EXIGE	A QUEM RESPONDE	NATUREZA DA EXIGÊNCIA
2 dez. 2027	Legislador europeu (regulamento sobre a IA)	Autoridade de fiscalização do mercado: para uma instituição financeira, o seu supervisor nacional	Cliente, digital, sustentabilidade

INSTITUIÇÕES ABRANGIDAS

- **Grande grupo bancário** (abrangido)
- **Banco de média dimensão** (abrangido)
- **Financiamento especializado** (abrangido)
- **Seguradora** (abrangido)
- **Mútua e previdência** (abrangido)
- Banco privado (consoante o estatuto ou a atividade)
- Instituição financeira pública (consoante o estatuto ou a atividade)

Fundo cheio: abrangido. Tracejado: consoante o estatuto ou a atividade.

MARCOS

O calendário do texto.



1 ago. 2024	29 jun. 2026	2 dez. 2027	2 ago. 2028
Entrada em vigor do regulamento sobre a IA	O Conselho adota o adiamento	Sistemas de risco elevado autónomos	Sistemas integrados em produtos

EM DETALHE

O que muda.

Dois usos financeiros classificados como de risco elevado

2 DEZ. 2027

BANCA

- Avaliação da solvabilidade e notação de crédito de pessoas singulares

SEGUROS

- Avaliação dos riscos e tarifação em seguros de vida e de saúde

OBRIGAÇÕES

- Gestão dos riscos
- Governação dos dados
- Documentação técnica e registo de eventos
- Supervisão humana

O Regulamento (UE) 2026/1744 de 8 de julho de 2026, publicado no Jornal Oficial em 24 de julho de 2026 e em vigor desde 27 de julho de 2026, adia a aplicação das regras sobre os sistemas de IA de risco elevado, inicialmente prevista para 2 de agosto de 2026. As novas datas são 2 de dezembro de 2027 para os sistemas autónomos enumerados no anexo III do regulamento sobre a IA e 2 de agosto de 2028 para os sistemas integrados em produtos.

Para os sistemas de risco elevado utilizados por instituições financeiras, a autoridade de fiscalização do mercado é a autoridade nacional responsável pela sua supervisão financeira. A EBA publicou uma nota sobre a articulação entre o regulamento sobre a IA e a regulamentação bancária: não identifica contradições significativas.

A NOSSA LEITURA

A maioria dos bancos já utiliza modelos de scoring sujeitos a uma governação de modelos. O regulamento acrescenta exigências de documentação, de rastreabilidade dos dados de treino e de supervisão humana, incluindo para os sistemas adquiridos a fornecedores. O primeiro trabalho é um inventário: que sistemas, que usos, que fornecedores.

O QUE FAZEMOS

Inventário dos sistemas de IA e qualificação dos usos, governação e rastreabilidade dos dados, documentação dos modelos e dos controlos.

Regulamento sobre a IA | Scoring de crédito | Governação dos dados

DADOS E IA →

PARA SABER MAIS

Fontes oficiais.

Conselho, comunicado de 29 de junho de 2026	https://www.consilium.europa.eu/en/press/press-releases/2026/06/29/artificial-intelligence-council-gives-final-green-light-to-simplify-and-streamline-rules/
EUR-Lex, Regulamento (UE) 2026/1744	https://eur-lex.europa.eu/eli/reg/2026/1744/oj/eng
Comissão Europeia, regulamento sobre a IA	https://digital-strategy.ec.europa.eu/en/policies/regulatory-framework-ai
Comissão Europeia, artigo 74.º do regulamento	https://ai-act-service-desk.ec.europa.eu/en/ai-act/article-74
EBA, o regulamento sobre a IA e o setor bancário	https://www.eba.europa.eu/sites/default/files/2025-11/d8b999ce-a1d9-4964-9606-971bbc2aaf89/AI%20Act%20implications%20for%20the%20EU%20banking%20sector.pdf

Ligações verificadas em 23 de novembro de 2026.